

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Faculdade de Direito
Especialização em Design de Sistemas Aplicados à Resolução de Conflitos e
Gestão Processual

Amanda Madalena Fiuza Costa

**ALTERNATIVAS PARA APRIMORAMENTO DA GESTÃO DOS PROCESSOS
JUDICIAIS ELETRÔNICOS NA RAIA SECRETARIA NO PJe TJMG.**

Belo Horizonte
2023

Amanda Madalena Fiuza Costa

**ALTERNATIVAS PARA APRIMORAMENTO DA GESTÃO DOS PROCESSOS
JUDICIAIS ELETRÔNICOS NA RAIA SECRETARIA NO PJe TJMG.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Design de Sistemas Aplicados à Resolução de Conflitos e Gestão Processual.

Orientador: Prof. Dr. Rômulo Soares Valentini

Belo Horizonte
2023

Ficha catalográfica elaborada pela bibliotecária Meire Queiroz - CRB-6/2233.

C837a Costa, Amanda Madalena Fiuza
Alternativas para aprimoramento da gestão dos processos
judiciais eletrônicos na raia secretaria no PJ e TJMG [manuscrito] /
Amanda Madalena Fiuza Costa. - 2023.
34 f.
Orientador: Rômulo Soares Valentini.
Monografia (especialização) - Universidade Federal de Minas
Gerais, Faculdade de Direito.
Bibliografia: f. 31-34.
1. Direito processual - Brasil. 2. Processo judicial - Automação -
Brasil. 3. Minas Gerais. Tribunal de Justiça. 4. Benchmarking
(Administração). I. Valentini, Rômulo Soares. II. Universidade Federal
de Minas Gerais - Faculdade de Direito. III. Título.

CDU: 347.9(81)

ATA DE DEFESA
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DESIGN DE SISTEMAS APLICADO À
RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E GESTÃO PROCESSUAL

Aos 11 dias do mês de outubro de 2023, às 14:30h, o(a) aluno(a) Amanda Madalena Fiuza Costa, matrícula nº 2021726538, defendeu o trabalho de conclusão de curso nomeado Alternativas para aprimoramento da gestão dos processos judiciais eletrônicos na raia secretaria no PJe TJMG” tendo obtido a média (____95____) ____noventa e cinco____.

Participaram da banca examinadora os abaixo indicados, que, por nada mais terem a declarar, assinam e datam a presente ata, a ser arquivada na pasta do aluno (a).

Nota ____95____ (____noventa e cinco____)

Orientador (a): Rômulo Soares Valentini, PUC/MG. Doutor em Direito

Assinatura do Orientador: Rômulo Soares Valentini

Nota ____95____ (____noventa e cinco____)

Examinador (a): Rodrigo Martins Faria, TJMG/ENFAM. Especialista em Direito Público

Assinatura do Examinador: Rodrigo Martins Faria

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2023.

Orientanda: Amanda Madalena Fiuza Costa

Assinatura da orientanda: Amanda Madalena Fiuza Costa

RESUMO

Este trabalho de conclusão de curso foi elaborado para relatar pesquisa desenvolvida com o objetivo de solucionar problema de gerenciamento de processos eletrônicos no PJe do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, especificamente concernente à rotina de trabalho em secretarias de unidades jurisdicionais de primeira instância. Pretendia-se estabelecer colaboração entre o tribunal mineiro e o tribunal do trabalho que implantou aperfeiçoamentos no painel do servidor. Apesar de ter sido verificada como absolutamente possível esse tipo de parceria com base em normas e experiências concretas, não se obteve êxito na sua implantação que visa solucionar os gargalos como: a ferramenta agrupadores não filtra documentos juntados aos autos por usuários internos; o painel do usuário não é otimizado e automatizado o que gera perda de tempo e ineficiência na gestão do trabalho do servidor no ambiente PJe. Sendo assim: Como criar Alternativas para aprimoramento da gestão dos processos judiciais eletrônicos na raia da secretaria no PJe TJMG? O que se espera com essa pesquisa é otimizar o tempo do servidor para efetiva movimentação dos processos eletrônicos, proporcionando, assim, eficiente prestação jurisdicional e satisfação laboral. O insucesso da celebração da dita cooperação de compartilhamento de tecnologias decorreu da existência de barreiras quanto à disponibilização de dados para fins do estabelecimento das medidas que pudessem não só avaliar a compatibilidade entre a tecnologia do TJMG e a da Justiça do Trabalho, bem como para que pudesse propor as medidas e etapas necessárias à concretização da parceria para o uso da tecnologia deste último como *Benchmarking* no tribunal mineiro.

Palavras Chaves: Gestão processual. *Benchmarking*. Tribunal do Trabalho. Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Painel do servidor. Agrupadores. Processos judiciais eletrônicos. Eficiência. Compartilhamento.

ABSTRACT

This final paper was prepared to report the research developed with the objective of solving the problem of managing electronic processes in the electronic court process (PJe, in Portuguese) of the Court of Justice of Minas Gerais, specifically concerning the work routine in secretariats of first instance jurisdictional units. The intention was to establish collaboration between the Minas Gerais court and the labor court, which implemented improvements to the server panel. Although this type of partnership was verified as absolutely possible based on concrete standards and experiences; there was no success in its implementation, which aims to resolve bottlenecks such as: the grouping tool does not filter documents added to the files by internal users; the user panel is not optimized and automated, which generates waste of time and inefficiency in managing the server's work in the PJe environment. Therefore: How to create alternatives to improve the management of electronic legal processes in the secretariat area at PJe TJMG? What is expected from this research is to optimize server time for the effective movement of electronic processes, thus providing efficient judicial provision and job satisfaction. The failure of this cooperation to share technologies resulted from the existence of barriers regarding the availability of data for the purpose of establishing measures that could evaluate the compatibility between TJMG technology and that of the Labor Court, on the one hand, and propose measures and steps necessary to implement the partnership for the use of the latter's technology as Benchmarking in the Minas Gerais court, on the other.

Keywords: Process management. Benchmarking. Labor Court. Court of Justice of Minas Gerais. Server dashboard. Groupers. Electronic court proceedings. Efficiency. Sharing.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Versão PJe	13
Figura 2 - Layout agrupador do PJe-TJMG	14
Figura 3 - Pesquisas geradas pelo agrupador.....	15
Figura 4 - Painel do usuário PJe- TJMG, raia servidor de secretaria-primeira instância	16
Figura 5 - Painel do usuário PJe- Vara do Trabalho, raia servidor de secretaria- primeira instância	23
Figura 6 - baixar a extensão no Google Chrome.....	30
Figura 7 - Extensão PJe R+	30

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CJF	-	Conselho da Justiça Federal
CNJ	-	Conselho Nacional de Justiça
DIRFOR	-	Diretoria Executiva de Informática
IPT	-	Instruções de Padrão de Trabalho
JT	-	Justiça do Trabalho
PDPJ	-	Plataforma Digital do Poder Judiciário
PJe	-	Processo Judicial Eletrônico
PNUD	-	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
ProJudi	-	Processo Judicial Digital
TJMG	-	Tribunal de Justiça de Minas Gerais
TRF	-	Tribunal Regional Federal
UAILab	-	Unidade Avançada de Inovação em Laboratório

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	9
2	PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO: ferramenta agrupadores-filtros de pesquisa existentes na ferramenta agrupadores no PJe TJMG e painel do usuário PJe TJMG	12
2.1	Agrupadores e filtros utilizados	13
2.2	Painel do usuário: raia secretaria - primeira instância, PJe-TJMG.....	15
3	DEMANDAS DE PESQUISA E GERENCIAMENTO DE PROCESSOS ROTINA DE TRABALHO NO PJe RAIA SECRETARIA DA 4ª VARA CRIMINAL DE CONTAGEM/MG.....	17
4	PAINEL DO USUÁRIO PJe JUSTIÇA DO TRABALHO E <i>BENCHMARKING</i>	22
4.1	Dificuldades encontradas no design do sistema.....	27
5	CONCLUSÃO	31
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	32

1 INTRODUÇÃO

A pesquisa desenvolvida cujos resultados são apresentados neste trabalho de conclusão de curso envolve o contexto do servidor de primeira instância lotado em uma vara com processos digitalizados ou eletrônicos que tem o Processo Judicial Eletrônico (PJe) do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), como principal ferramenta de trabalho.

Os processos que antes eram divididos em escaninhos, passaram a ser dispostos em pastas dentro do PJe, sendo que o que antes era juntada de petição, passou a consistir em documentos não lidos.

A partir do ano de 2012, quando foi implantado o PJe Cível na primeira instância e com sua expansão gradativa, começou-se uma nova forma de trabalhar no TJMG (c2023). Antes as secretarias do TJMG eram organizadas de acordo com as necessidades dos processos físicos e sua gestão era quase que visual, pois era possível visualizar, nos escaninhos, o número de processos e qual repartição estava cheia ou vazia. O gerente de secretaria consultava mensalmente o mapa de processos para verificar a situação de sua vara e dar a devida movimentação. O mapa demonstrava os processos paralisados e por quanto tempo estavam sem movimentação processual, dentre outras funcionalidades. Assim, existia a construção de uma forma de trabalho voltada à gestão de processos físicos.

A implantação do PJe foi um avanço necessário, tendo o processo físico passado a ser eletrônico, a secretária passou a ser raia, ou seja, a ter uma nova forma de pensar e lidar com velho método de se executar o trabalho no sistema de justiça.

No curso da implantação do PJe, a secretaria da 4ª Vara Criminal de Contagem/MG, seus servidores e sua gerente tiveram que adaptar suas rotinas de trabalho, inclusive, tentando promover associações com o fim de criar e organizar a nova metodologia de trabalho. Buscando criar um modelo de gestão para o sistema eletrônico de processos, a gerente de secretaria propôs fixar rotina diária para os servidores: primeiro olhar a pasta devolvidos do gabinete, depois olhar pasta decurso de prazo, e assim por diante.

Após algum tempo de manuseio dos processos eletrônicos, a equipe da secretaria descobriu a ferramenta **agrupadores**, dentro do PJe que, de forma limitada,

mostra os “documentos não lidos”. Essa funcionalidade, embora não seja completa, ajuda a controlar a juntada de documentos.

Em análise prática do trabalho que vem sendo executado pelos servidores lotados na secretaria-raia da 4ª Vara Criminal de Contagem/MG PJe TJMG, pode se dizer que existem poucas ferramentas de gestão dos processos e as que existem, são limitadas.

Na secretaria da 4ª Vara Criminal de Contagem/MG, passou-se a designar um servidor para procurar, no PJe, processos paralisados há mais de 30 dias, a fim de identificá-los. Era comum, no entanto, que a gerente de secretaria tirasse um dia inteiro para abrir pasta por pasta do PJe fiscalizando se havia algum processo sem movimentação, parado em alguma pasta do sistema.

A perda de tempo dos servidores e da gerente de secretaria, a demora na movimentação dos processos pela não visualização e identificação dentro do PJe caracterizam uma inconformidade à finalidade do sistema, às suas funcionalidades e aos seus efeitos. A ausência de ferramenta ou funcionalidade que auxilie o servidor a realizar a gestão dos processos judiciais eletrônicos se torna um enorme gargalo para a execução dessa nova forma de trabalhar.

A necessidade de criação de ferramenta ou funcionalidade que auxilie o servidor a realizar a gestão dos processos judiciais eletrônicos na raia da secretaria no PJe TJMG é o gargalo que se pretendia solucionar com a pesquisa realizada em cumprimento às exigências da Especialização em Design de Sistemas Aplicado à Resolução de Conflitos e Gestão processual ofertada pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) em parceria com o TJMG, por meio da qual, a autora deste TCC foi estimulada a identificar problema de pesquisa para o qual deveria formular um design de sistema de tratamento de conflitos.

Assim, considerando que o compartilhamento de tecnologias entre os tribunais é possível e está previsto no Programa Justiça 4.0, iniciativa criada em 2021 pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em parceria com o Conselho da Justiça Federal (CJF) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), formulou-se proposta para desenhar sistema que absorvesse tal ideia. Especialmente, porque o programa tem como foco promover a gestão judiciária por meio do uso de soluções digitais, tendo e dentre seus eixos temáticos, a inovação, a tecnologia e o seu uso aplicado ao aperfeiçoamento dos serviços prestados pelo sistema de justiça.

Assim, pretendeu-se, com a pesquisa realizada, descobrir qual o design de sistema adequado para otimizar a funcionalidade **painel do usuário** e a ferramenta “**agrupadores**” dentro do PJe para o gerenciamento de processos eletrônicos feito pela secretaria, com o perfil servidor. Ademais, buscava-se solução que possibilitasse a criação de uma rotina automatizada de trabalho dentro do PJe usado no TJMG. Logo, a presente pesquisa procurou responder as seguintes perguntas:

- 1) Por que o painel do usuário do TJMG e o agrupador com suas funcionalidades atuais não atendem às necessidades da secretaria da 4ª Vara Criminal de Contagem? Que desenho de sistema deve ser elaborado para permitir que o painel do usuário utilizado pela Justiça do Trabalho possa ser replicado como instrumento de gestão dos processos da secretaria da 4ª Vara Criminal de Contagem?
- 2) Qual é o papel do painel do usuário na Justiça do Trabalho e quais são as suas funcionalidades?
- 3) Qual a viabilidade de implantação da funcionalidade painel do usuário desenvolvida pela Justiça do Trabalho na secretaria da 4ª Vara Criminal do PJe-TJMG?

2 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO: ferramenta agrupadores-filtros de pesquisa existentes na ferramenta agrupadores no PJe TJMG e painel do usuário PJe TJMG

A Lei nº 11.419, de 19/12/2006 regulamenta a informatização do processo judicial eletrônico (BRASIL, 2006), seus atos, comunicações e transmissão.

Importante lembrar que as primeiras aplicações da informática ao Direito ocorreram na área tributária, quando recursos eletrônicos foram utilizados para lançamento de tributos, imposto de renda etc. (Chaves Júnior, 2010).

Os Juizados Especiais Federais a partir da Lei nº 10.259 de 12/07/2001 (Brasil, 2001) passaram a ter possibilidade de organizar o serviço de intimação das partes e recepção de petições por meio eletrônico. Surgia o primeiro modelo de processo judicial eletrônico, concebido para as particularidades dos Juizados Especiais Federais (Chaves Júnior, 2010).

O Tribunal Regional Federal (TRF) da 4ª Região foi pioneiro na utilização do processo judicial eletrônico nos juizados especiais, não permitindo, a partir de 2001, que ações fossem ajuizadas por outro meio, que não o eletrônico (Almeida Filho, 2015).

Em 2003, também na Justiça Federal, estavam em funcionamento três sistemas de informatização de feitos: Tebas, Creta e Esparta, que foram implantados nos Juizados Especiais Federais (Montenegro, 2020). Em 2004, o sistema Creta foi implantado na primeira unidade judiciária do TRF da 5ª Região. Em 2006, o TRF 5 ganhou o prêmio Innovare¹, pela proposta: Processo Judicial Digital (ProJud), que foi debatida no Encontro Nacional dos Operadores da Justiça Virtual, ocorrida no mesmo ano (Montenegro, 2020). Ainda em 2006, o Conselho Nacional de Justiça determinou a transição do Creta para o PJe, que serviu como referencial para criação do sistema ProJud ou Sistema CNJ (Montenegro, 2020).

Em 2009, o CNJ iniciou o processo de expansão do Creta para um sistema nacional de processo eletrônico (Montenegro, 2020). Um convênio com o TRF 5 foi criado para desenvolver a primeira versão do PJe (CNJ, 2010). Em 2013, o CNJ publicou a Resolução nº 185 de 18/12/2013, que instituiu o ProJud e os parâmetros para sua implementação (Montenegro, 2020).

¹ Prêmio concedido pelo Instituto Innovare, que visa identificar, divulgar e difundir práticas que contribuam para o aprimoramento da Justiça no Brasil (Innovare, [c2023?]).

Em Minas Gerais, o PJe foi regulamentado no TJMG, em primeira instância, por meio de Portaria Conjunta n° 411/2015 (Minas Gerais, 2015). A norma dizia sobre a orientação e a recomendação do CNJ para a implantação do processo eletrônico nos diversos tribunais do país fazia alusão ao art. 18 da Lei n° 11.419/2006 (Brasil, 2006), que descreve a competência dos tribunais para regulamentação do processo eletrônico, no que couber, na área de suas respectivas competências.

Desde então, o TJMG adota o sistema de PJe desenvolvido pelo CNJ.

Figura 1 - Versão PJe



Fonte: PJe, 2022.

Após esse breve histórico sobre a implantação do PJe em âmbito federal e estadual, cumpre descrever as funcionalidades das ferramentas agrupadores e painel do usuário, constantes do PJe utilizado pelo TJMG, raia secretaria primeira instância, na versão ora mencionada.

2.1 Agrupadores e filtros utilizados

O TJMG, para fins de padronização dos serviços, cria Instruções de Padrão de Trabalho (IPT). Sendo assim, a IPT n° 20, de 11/12/2020 (Minas Gerais, 2020) trata dos agrupadores. Segundo a IPT, a ferramenta agrupadores aglomera informações referentes às manifestações realizadas nos processos judiciais eletrônicos. Por meio do filtro “Documentos não lidos”, a ferramenta tem por finalidade alertar a secretaria em quais processos houve juntada de petição ou outro documento pelo usuário

externo. É recomendado que o servidor verifique diariamente tal funcionalidade (Minas Gerais, 2020).

A Figura 2, a seguir, mostra a funcionalidade agrupador dentro do PJe, raia secretaria, utilizado pelo TJMG, nela é possível selecionar filtros de pesquisa, por exemplo: o tempo, desde quando o documento foi juntado pelo usuário externo. O destaque de documentos não lidos mostra o que foi juntado e o usuário pode selecionar e retirar o destaque, sendo que o ideal é que logo após a retirada seja dada a devida movimentação para não correr o risco de que o processo fique parado.

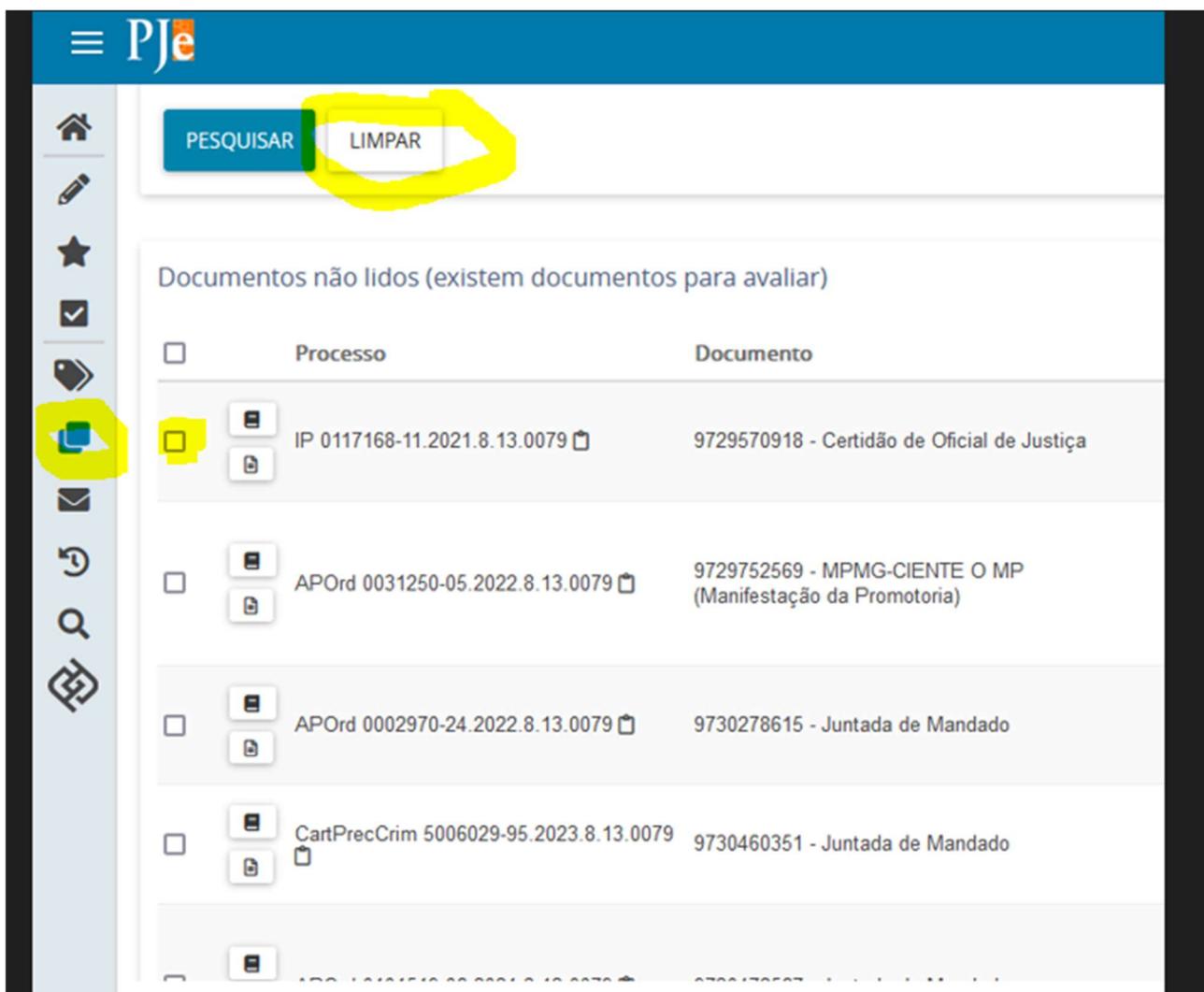
Figura 2 - Layout agrupador do PJe-TJMG

The image shows the search interface of the PJe-TJMG system. At the top, there is a blue header with the PJe logo and a user profile icon. Below the header is a search bar labeled 'Pesquisar'. The search filters are organized into several rows: 'Processo' (with a text input containing '8.13'), 'Classe judicial' (with a dropdown menu), 'Assunto' (with a text input), 'Órgão julgador' (with a text input and a search icon), 'Nome da parte' (with a text input), 'OAB (000000 A UF)' (with a text input and a dropdown menu for 'UF'), 'CPF/CNPJ' (with a radio button selected), 'Processo com parte sem CPF/CNPJ' (with an unchecked checkbox), and 'Buscar resultados desde' (with a dropdown menu set to 'Últimos 15 dias'). At the bottom of the search filters, there are two buttons: 'PESQUISAR' and 'LIMPAR'. Below the search filters, there is a section titled 'Documentos não lidos (clique para verificar se existem documentos)' which is highlighted in yellow.

Fonte: PJe, 2022.

A Figura 3 mostra o resultado dos processos em que há juntada de documentos não lidos por usuários externos. Logo, a primeira tarefa a se fazer é selecionar documentos lidos. Assim, o processo não aparecerá mais na pesquisa.

Figura 3 - Pesquisas geradas pelo agrupador



Fonte: PJe, 2022.

2.2 Painel do usuário: raia secretaria - primeira instância, PJe-TJMG

O painel do usuário do PJe -TJMG raia secretaria, primeira instância apresenta um conjunto de pastas e funcionalidades de acordo com o perfil de cada usuário. A pesquisa foi realizada com recorte em torno do perfil do servidor de secretaria, 4ª Vara Criminal de Contagem/MG, pois tomou-se a experiência diária da autora deste trabalho no manuseio de tal ferramenta. A maior parte das atividades a serem realizadas pelo servidor estão no painel do usuário. Os processos estão dispostos em caixas, de acordo com a movimentação dada pelo servidor.

Como pode ser observado, na Figura 4 apresenta-se o painel do usuário do PJe de um servidor de secretaria lotado na primeira instância do TJMG. A organização

das tarefas a serem realizadas é disposta em várias pastas, que apresentam os processos existentes em secretaria. As pastas representam as fases do processo, por isso é recomendado que a movimentação correta seja dada, caso contrário, o processo poderá ser alocado em uma pasta errada ou ficar parado esperando movimentação.

Figura 4 - Painel do usuário PJe- TJMG, raia servidor de secretaria-primeira instância

The screenshot displays the PJe TJMG user interface for a secretary. The interface is divided into three main panels:

- Assinaturas:** Shows 'Nenhum resultado' (No results).
- Minhas tarefas (My tasks):** A table listing tasks with their respective counts:

Tarefa	Quantidade
[CRIME] Aguardar Cumprimento do Mandado de Prisão	1
[CRIME] Aguardar Trânsito em Julgado	1
[CRIME] Mandado gerado no CEMPE	1
[CRIME] Processos Remetidos 2ª Instância	1
[CRIME] Processos com Suspensão Art. 366	13
[CRIME] Processos com Suspensão Lei 9.099	2
- Tarefas (Tasks):** A table listing tasks with their respective counts:

Tarefa	Quantidade
[CRIME] Aguardar Cumprimento do Mandado de Prisão	13
[CRIME] Aguardar Outras Diligências	19
[CRIME] Aguardar Resultado de Expediente Físico	4
[CRIME] Aguardar Trânsito em Julgado	45
[CRIME] Analisar Manifestação Serviços Auxiliares	4
[CRIME] Atos de Secretaria	55
[CRIME] Audiência - Aguardar (Atos a Cumprir)	28
[CRIME] Baixar Parte	2
[CRIME] Certificar Trânsito em Julgado	4

Fonte: PJe, 2022.

A descrição das funcionalidades das ferramentas agrupadores e painel do usuário no ambiente PJe TJMG raia secretaria é importante para demonstrar como elas funcionam na versão adotada pelo TJMG: Versão 2.2.0.1.13.2_P008PP - Atualizada em 09/08/2023 objeto desta pesquisa.

A seguir serão demonstrados os gargalos encontrados com o manejo das ferramentas mencionadas neste capítulo, ao longo de quase dois anos de trabalho, dados coletados da experiência da autora no manejo e de colegas da secretaria.

3 DEMANDAS DE PESQUISA E GERENCIAMENTO DE PROCESSOS ROTINA DE TRABALHO NO PJe RAIA SECRETARIA DA 4ª VARA CRIMINAL DE CONTAGEM/MG.

Como se disse, pretendia-se com a pesquisa realizada criar sistema de design voltado ao gerenciamento de processos de rotina de trabalho no PJe, raia secretaria, de modo que a equipe da 4ª Vara Criminal de Contagem/MG pudesse se beneficiar com os resultados alcançados.

A fim de apurar de modo imparcial que resultados seriam esses, realizou-se levantamento das demandas entre os servidores. Tal coleta de dados foi feita na 4ª Vara Criminal de Contagem/MG-TJMG, por meio de aplicação de formulário. O grupo pesquisado consistiu em quatro servidores e um gestor. O objetivo da coleta consistia em levantar dados sobre as funcionalidades: painel do usuário e agrupador PJe raia secretaria 4ª Vara Criminal de Contagem/MG.

O questionário consistiu das seguintes perguntas:

- 1 Data;
- 2 Nome;
- 3 Cargo;
- 4 Lotação;
- 5 Tarefas desempenhadas dentro do PJe/TJMG raia 4ª Vara Criminal de Contagem/MG;
- 6 As percepções do respondente sobre:
 - f.1) A ferramenta agrupador dentro do PJe TJMG raia 4ª Vara Criminal de Contagem/MG;
 - f.2) O painel do usuário do PJe TJMG raia 4ª Vara Criminal de Contagem/MG;
 - f.3) O que gostaria que fosse mudado ou mantido nessas duas ferramentas do PJe TJMG raia 4ª Vara Criminal de Contagem/MG;
 - f.4) Como você faz o gerenciamento de processos dentro do PJe TJMG raia 4ª Vara Criminal de Contagem/MG;
 - f.5) Quanto tempo em média é gasto com o gerenciamento de processos, ao invés da efetiva movimentação destes.

O questionário foi aplicado a todos os pesquisados no dia 22/03/2023, sendo que, do total de cinco servidores lotados na secretaria, quatro o responderam, eis que

esta pesquisadora se absteve de fazê-lo com o objetivo de impor alguma isenção científica.

Os resultados obtidos foram: quatro responderam que realizam todas as tarefas dentro do PJe/TJMG raia 4ª Vara Criminal de Contagem, três responderam que acham o agrupador uma ferramenta muito boa dentro do PJe/TJMG e um respondeu que não gosta, pois representa mais uma tarefa a ser realizada no dia. Em relação ao painel do usuário, quatro responderam que perdem muito tempo abrindo pasta por pasta, que só serve para separar as fases do processo. Em relação ao tempo gasto um respondeu que já levou um dia inteiro para analisar pasta por pasta e três responderam que não há como mensurar quanto tempo é gasto, mas que poderiam usar o tempo que levam verificando as pastas para realizar outras tarefas.

Com a finalidade de ampliar a área de pesquisa, foi feita, na mesma data da aplicação do questionário, entrevista com a gerente de secretaria de uma vara criminal de Belo Horizonte/TJMG para verificar se em sua secretaria também existe dificuldade similar em relação às funcionalidades descritas.

As respostas foram: ela realiza todas as atividades dentro do PJe; gosta do agrupador, mas sabe de suas limitações em relação aos documentos juntados por usuários internos, por isso designa uma pasta na intranet para direcionar os documentos juntados por esses usuários, informando posteriormente ao responsável para dar a efetiva movimentação. Segundo ela, o painel do usuário não é automatizado, por isso, o servidor precisa ter consciência e realizar as movimentações de acordo com o fluxo e, para manter o serviço em dia, tem que abrir pasta por pasta de sua secretaria dentro do PJe, o que leva tempo que se automatizado poderia dar mais qualidade de vida para os servidores.

É importante explicar que a rotina de trabalho em uma vara criminal é bastante célere, o que se deve à existência de processos com réus presos. O tempo em uma vara criminal é um fator preponderante e o excesso de prazo pode acarretar na liberação de um preso. Então, trabalhar de forma eficiente, minando gargalos de perda de tempo é um dos principais objetivos do gestor e dos servidores em uma vara criminal.

Assim, pode-se dizer que, o primeiro problema identificado pela pesquisadora durante o gerenciamento de processos na raia secretaria da 4ª Vara Criminal de Contagem/MG, durante os anos de 2021, 2022 e até outubro de 2023, foi que a

ferramenta agrupadores não filtra documentos juntados aos autos por usuários internos. Por exemplo: uma juntada de resposta de carta precatória ou um ofício não aparecem como documentos não lidos no filtro de pesquisa do agrupador. Essa inconformidade gera paralisação do processo. A solução de contorno encontrada pela equipe da 4ª Vara Criminal de Contagem/MG foi designar um servidor para juntar as respostas das cartas precatórias e ofícios e comunicar ao servidor responsável.

A solução de controle utilizada não é a ideal, tendo em vista que já existe uma ferramenta – agrupadores – no sistema PJe que desempenha a mesma função, mas ela não está adaptada para tal demanda. A alternativa: de designar um servidor para essa tarefa, acarreta perda de tempo e dinheiro para o tribunal, uma vez que um servidor que cumpre jornada de trabalho diária de 6 seis horas que fica a cargo de tal função gasta em média uma hora por dia anotando os documentos juntados e informando aos colegas. Também foram identificadas falhas na solução paliativa porque, por diversas vezes, o servidor esquece de anotar um processo, ou anota, mas esquece de informar ao responsável pela movimentação, gerando como consequência o processo parado que não recebe a devida movimentação.

O ideal, levando em conta que já existe uma funcionalidade para tal, seria que a ferramenta agrupadores do PJe-TJMG tivesse seu filtro de pesquisa expandido para constar qualquer documento juntado ao processo, sendo de usuários internos ou externos. Tal iniciativa poderia garantir a gestão eficiente dos processos em secretaria, maior celeridade no fluxo de trabalho evitando a paralisação dos processos e diminuiria a perda de tempo dos servidores, pois não haveria a necessidade de comunicação juntada de documento novo.

Também, foi identificado o problema em relação ao painel do usuário raia secretaria 4ª Vara Criminal de Contagem-PJe-TJMG, versão atual. Em sua coluna “tarefas”, o painel do usuário apresenta várias pastas (ver Figura 4) 23 no total, entre processos e cartas precatórias. As referidas pastas recebem nomes como: devolvidos do gabinete, atos de comunicação, processos suspensos, aguarda audiência, aguarda cumprimento de mandado de prisão, aguarda outras diligências, aguarda resultado de expediente físico, atos de secretaria etc. A devida disposição dos processos em pastas tem a intenção de retratar as fases do processo e em qual delas ele se encontra.

O levantamento demonstrou que, com a atual versão do PJe utilizada pelo TJMG, a disposição dos processos em várias pastas dificulta a visualização das fases

em que o processo se encontra e que o caminhar do processo depende mais do servidor do que do próprio sistema. Qualquer desatenção ou falta de movimentação no PJe gera paralisação do processo. Observou-se, por exemplo, que se o servidor executa um ato de comunicação como “intimação de sentença”, mas não coloca a movimentação seguinte, “executar contagem de prazo sentença”, o processo fica sem contagem de prazo e não segue o fluxo correto, aguarda trânsito em julgado.

Apurou-se também que o excesso de pastas no PJe gera empenho de força de trabalho para a verificação diária de processos paralisados. Um processo pode estar na fase inicial, mas dependendo da movimentação dada pelo servidor ou a sua falta, o processo pode não aparecer na fase seguinte ou simplesmente ficar em uma pasta geral, por exemplo: “atos de secretaria”.

A observação e prática diárias demonstraram que o painel do usuário em um comparativo, teria mais a função de um escaninho virtual do que de um sistema informatizado e automatizado de gerenciamento de processos.

Diante da inconformidade, a ineficiência da tarefa agrupadores, foi realizada uma consulta ao TJMG, no ano de 2022, via portal de serviço de informática, chamados de nº CH2368922 e nº CH2370772, e a resposta da ouvidoria TJMG foi a seguinte:

Prezada, Agradecemos o contato. Desta forma, a orientação será passada por esta ferramenta. O questionamento aberto inicialmente foi devidamente respondido, todavia a usuária reabriu o chamado com outro questionamento, qual seja: AO ANALISAR O PAINEL DO PJE FUNCIONALIDADE AGRUPADO VERIFIQUEI QUE A SECRETARIA DA 4ª VARA CRIMINAL SÓ TEM O AGRUPADOR DOCUMENTOS NÃO LIDOS, NO ENTANTO NA TAREFA AGRUPADOR NORMALMENTE TEM OUTROS FILTROS COMO JUNTADA DE MANDADOS, E PEDIDO DE HABILITAÇÃO. O CHAMADO FOI ABERTO PARA QUE UM TÉCNICO MOSTRASSE PORQUE ESSAS FUNCIONALIDADES NÃO ESTÃO PRESENTES NO PERFIL DA 4ª VARA CRIMINAL DE CONTAGEM, E COMO FAÇO PARA OBTÊ-LAS, A FIM DE GERENCIAR OS PROCESSOS DO PJE.”, Conforme informado na resposta anterior, não é possível realizar a inclusão de nenhum campo no menu “Agrupador”. Com a atualização do PJe APENAS o agrupador “Documentos não lidos” está disponível para QUALQUER órgão julgador. Trata-se do comportamento normal do sistema com base em determinação do CNJ. Diante de tais considerações, encerramos o presente incidente e nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários. Atenciosamente, Equipe de Suporte PJe, Corregedoria Geral de Justiça – TJMG (TJMG, 2022).

A resposta da Corregedoria do TJMG, via portal de serviços de informática, demonstra a lacuna existente na ferramenta agrupadores, qual seja, a impossibilidade

de ampliar o filtro para outros tipos de pesquisa, por exemplo documentos juntados por usuários internos, logo uma das ferramentas de gestão processual dentro do PJe não está suprimindo integralmente a funcionalidade para a qual foi criada.

Os dados coletados no formulário aplicado aos servidores de secretaria apresentam as principais demandas, raia 4ª Vara Criminal PJe TJMG, entre elas estão as dificuldades enfrentadas com as ferramentas de gestão processual: agrupador e painel do usuário, versão atual.

Após, a análise dos materiais coletados, participação como ouvinte em fóruns de tecnologia aplicada aos tribunais, além de conversa com profissionais que também passaram pelo mesmo problema ou semelhantes. A autora passou a pesquisar alternativas existentes e testadas em outros tribunais para aprimoramento da gestão dos processos em seu ambiente de trabalho. Optou-se por buscar um caminho que já foi percorrido e que apresentou resultados no âmbito da Justiça do Trabalho.

4 PAINEL DO USUÁRIO PJe JUSTIÇA DO TRABALHO E *BENCHMARKING*

Como o intuito da pesquisa realizada para a produção deste trabalho de conclusão de curso era buscar promover a eficiência na prestação jurisdicional utilizando as tecnologias existentes, indagou-se: qual seria o design de sistema adequado para solucionar ou amenizar o problema encontrado no manuseio do PJe durante o levantamento realizado na 4ª Vara Criminal de Contagem/MG?

Procurou-se estudar a teoria em torno da formulação de design de sistema e apurou-se que um desenho de procedimento parte de perguntas fundamentais (Alexander, 2003 *apud* Faleck, 2017) sobre o propósito e valores do próprio procedimento ou da instituição que está sendo desenhada.

A necessidade de se criar ferramentas ou funcionalidades que possam auxiliar o servidor a realizar a gestão dos processos judiciais eletrônicos na raia da secretaria no PJe/TJMG foi a razão que justificou o desenvolvimento da pesquisa, cujos resultados ora são apresentados.

Verificou-se, ainda, que o TJMG tem divulgado parcerias de inovação entre Tribunais, como *O Colaboratório* uma unidade física, que representa o primeiro projeto-piloto de um laboratório de inovações no país inaugurado por meio de um acordo de colaboração técnica assinado entre os Poderes Judiciários Estadual e Federal e que prevê parceria entre as duas instituições no desenvolvimento de ações inovadoras (TJMG, 2023).

Assim, pretendia-se delinear um design de sistema que pudesse auxiliar a otimizar o painel do usuário e a ferramenta agrupadores dentro do PJe para gerenciamento de processos eletrônicos em secretaria com o perfil servidor. Assim, buscou-se solução para criar uma rotina automatizada de trabalho dentro do PJe – TJMG. Nesta etapa, de formulação do design, houve a preocupação em buscar um modelo de ferramenta que já estivesse em funcionamento.

Pelo que foi apurado, o PJe da justiça do trabalho possui um painel do usuário com várias funcionalidades que auxiliam na movimentação dos processos de forma eficiente e que, se implantado no PJe do TJMG, poderia representar uma solução capaz de criar a pretendida rotina de trabalho otimizada.

O Conselho da Justiça do Trabalho desenvolveu melhorias no painel do usuário da PJe utilizado pela Justiça do Trabalho (TST, 2020), dentre elas, a criação de

etiquetas (chips) que mostram ao usuário a fase do processo, indicando de forma clara, as pendências existentes e as últimas movimentações. O layout usa as cores vermelha (criado e retirado automaticamente pelo sistema a partir de determinados eventos), laranja (criado pelo sistema e retirado pelo sistema e/ou usuário) e amarelo (criado e retirado pelo usuário) (TST, 2020).

Figura 5 - Painel do usuário PJe- Vara do Trabalho, raia servidor de secretaria-primeira instância



Fonte: CAVALCANTE, 2018.

A fim de verificar a viabilidade de uma parceria entre o TJMG e a Justiça do Trabalho (JT), buscou-se a legislação que fundamenta e incentiva essa forma de *Benchmarking*. A palavra *Benchmarking* (CAMP, 1998) é uma expressão derivada de *benchmark* que significa referência, que por sua vez deriva de *marks* que significam as marcas que os romanos faziam em algum objeto pelo caminho para marcar alguma referência.

O compartilhamento de soluções tecnológicas pode ser feito por meio de celebração de convênios. Segundo Haddad e Pedrosa (2019, p. 309):

O *benchmarking* funcional compara atividades similares em organizações diferentes. O importante aqui é analisar funções de diferentes instituições. Assim, o atendimento prestado aos jurisdicionados na unidade judiciária pode ser comparado com o atendimento fornecido por bancos, por restaurantes ou pela prefeitura. A comparação pode ser feita tendo como parâmetros os sites de cada entidade, o atendimento por telefone e o presencial.

Ainda segundo os autores, no *benchmarking* é preciso ter um *benchmark*, isto é, aquele que é referência e deve concordar em ser objeto de comparação.

O compartilhamento de tecnologias entre os tribunais é possível e está previsto no Programa Justiça 4.0, iniciativa criada em 2021, pelo CNJ em parceria com o CJF e o PNUD, que tem como foco promover a gestão judiciária por meio do uso de soluções digitais e que, dentre os seus eixos temáticos, se encontra a inovação, a tecnologia e o seu uso aplicado ao aperfeiçoamento dos serviços prestados pelo sistema de justiça.

Após um ano de implantação da Justiça 4.0, o CNJ relatou a obtenção de vários resultados, como a colaboração estabelecida entre diversos tribunais nacionais, mediante o compartilhamento de soluções tecnológicas em uma Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ) (PNUD *et al.*, 2022).

A PDPJ foi instituída pela Resolução CNJ nº335/2020 e o balanço de 1 ano de seu funcionamento mostrou que ela vem sendo utilizada para disponibilização de tecnologias para várias instâncias do Poder Judiciário (PNUD *et al.*, 2022). Tendo, inclusive, sido desenvolvida a Cartilha JUSTIÇA 4.0, (Fux, 2021) em que se explica e demonstra quais as etapas seguidas pelo programa e as formas de adesão pelos tribunais. "O Programa Justiça 4.0 – Inovação e Efetividade na Realização da Justiça para Todos é desenvolvido em parceria entre o CNJ, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e o Conselho da Justiça Federal (CJF), com apoio do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT)" (CNJ, [c2023?b]).

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho desenvolveu, dentro da versão do sistema PJe utilizado na Justiça do Trabalho, um painel de trabalho do usuário com layout claro e objetivo que também funciona como um filtro de pesquisa e agrupador. Nesse painel o usuário tem a visão das fases do processo por meio de pastas e alerta por números de processos. Em contraposição, o painel do usuário do PJe – raia 4ª Vara Criminal de Contagem - é composto por várias pastas que não emitem alertas em relação aos processos que precisam ser movimentados e o agrupador também não possui alerta algum.

Vale lembrar que o processo, assim como os processos judiciais eletrônicos, enquanto mecanismo de promoção da justiça, deve se pautar nos preceitos elencados no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição da República de 1988 que prevê que "[...] a

todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação” (Brasil, 2020, art. 5º, inc. 78).

O princípio da eficiência foi inserido pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998 (Brasil, 2020) entre os princípios constitucionais da Administração Pública. Ele apresenta, na realidade, dois aspectos: pode ser considerado em relação ao modo de atuação do agente público, do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atribuições, para lograr os melhores resultados; e em relação ao modo de organizar, estruturar, disciplinar a Administração Pública, também com o mesmo objetivo de alcançar os melhores resultados na prestação do serviço público (Di Pietro, 2021).

Por sua vez, o Processo Judicial Eletrônico, foi estabelecido pela Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006 (Brasil, 2006), que autorizou a informatização dos processos judiciais. A terminologia (Almeida Filho, 2015), no entanto, é equivocada, pois as regras inseridas pela Lei nº 11.419/2006 são de natureza procedimental, logo defende-se a tese de procedimento eletrônico ao contrário de processo.

Na esteira do compartilhamento das tecnologias desenvolvidas entre os tribunais, é importante mencionar a obra “As tecnologias da inteligência: o futuro do pensamento na era da informática”, do teórico Pierre Lévy (1956). A teoria das novas formas de pensar e como a tecnologia influencia as relações humanas no trabalho, defende uma metamorfose constante dos dispositivos informacionais em que não se pode dissociar técnica e política.

Ainda na defesa do uso de meios eficientes para a realização da justiça, tem-se a Teoria da Terceira Onda do alcance a uma concepção mais ampla de acesso à justiça (Cappelletti; Garth, 2002). Um novo enfoque de acesso à justiça, que segundo o autor tem alcance muito mais amplo. Ela centra sua atenção no conjunto geral de instituições e mecanismos, pessoas e procedimentos utilizados para processar e mesmo prevenir disputas nas sociedades modernas (Cappelletti; Garth, 2002). O acesso à justiça como fim em si, leva a uma visão ampla, e à necessidade de adaptação do procedimento (Cappelletti; Garth, 2002).

A implementação de inovações ou melhorias tecnológicas que auxiliam no organograma dos processos judiciais no ambiente PJe do TJMG aproxima o jurisdicionado do acesso à justiça, uma vez que diminui a duração do processo

diminuindo gargalos no transcurso das fases processuais, por exemplo, ao evitar que o processo fique parado esperando ser movimentado.

Complementando a ideia de acesso à justiça e trabalhando no campo das reformas processuais e na necessidade de alteração de procedimentos, podemos concluir que a ideia do processo eletrônico se adequa a uma ideia de ampliação do acesso à justiça (Almeida Filho, 2015)

O relatório de gestão: 2020-2022/2022 do TJMG (Minas Gerais, 2022) demonstrou que o tribunal está investindo em produção tecnológica tendo lançado, inclusive, em 2022, a Rede Mineira de Laboratórios de Inovação, em parceria com a Justiça Federal de Minas Gerais. A rede tem como objetivo promover o intercâmbio de experiências e informação entre os participantes.

No mesmo documento, destaca-se a criação da Unidade Avançada de Inovação em Laboratório (UAILab), do TJMG, que foi definido como marco para adequação do TJMG à Resolução do CNJ, nº 395, de 07 de junho de 2021 que institui a Política de Gestão da Inovação no âmbito do Poder Judiciário.

O TJMG, em 2022, também concluiu a integração do PJe à PDPJ (Minas Gerais, 2022). A tecnologia foi definida como um dos eixos estratégicos da gestão do TJMG (Minas Gerais, 2022). Em 2020, o TJMG conquistou o resultado de melhor índice de governança de tecnologia da informação e comunicação do Poder Judiciário, se destacando quanto ao uso da tecnologia para aperfeiçoar a prestação jurisdicional. Grande parte das inovações de sucesso do TJMG se devem à modernização e ao uso de ferramentas construídas ou customizadas pela DIRFOR.

As mudanças da cultura contemporânea demonstram a necessidade de um novo conceito para o processo judicial. A técnica processual, inclusive a eletrônica, deve ser dirigida para servir à jurisdição e cumprir seus escopos jurídicos, sociais e políticos (Chaves Júnior, 2010). A adoção do sistema processual eletrônico exige mudanças de paradigmas, por implicar inovação dos institutos processuais tradicionais (Alvim; Cabral Júnior, 2010). As novas tecnologias são imprescindíveis para a facilitação do acesso à justiça (Alvin; Cabral Júnior, 2010).

Em palestra no Seminário Demandas Repetitivas na Justiça Federal: possíveis soluções processuais e gerenciais (Seminário [...], 2013) o professor Carlos Henrique Borlido Haddad falou sobre o gerenciamento processual e demandas repetitivas, abordou a necessidade de o Poder Judiciário melhorar seus métodos gerenciais de

processos para acompanhar as mudanças e buscar eficiência e eficácia na prestação jurisdicional. Haddad e Pedrosa (2013) defendem, ainda, a alteração de métodos de trabalho e a quebra da cultura da etiqueta, no Brasil o gerenciamento de processos é sinônimo de etiquetas (Seminário [...], 2013; Haddad; Pedrosa, 2013).

Diante de tudo o que foi exposto, admitiu-se como alternativa, plenamente possível, o desenho de um acordo de cooperação técnica entre o TJMG e a Justiça do Trabalho que pode ser considerado adequado para solucionar as demandas encontradas neste trabalho. Primeiro porque resolveria as demandas apresentadas e segundo, porque segue a política da Justiça 4.0. E, ainda, porque pouparia gasto e tempo para o TJMG que deixaria de gastar com equipe técnica especializada para desenvolvimento de uma tecnologia que já existe.

Feito esse diagnóstico, partiu-se para a etapa de verificação dos trâmites necessários para tornar efetiva a medida identificada, bem como para avaliar a viabilidade concreta do estabelecimento de uma parceria para implantação da funcionalidade painel do usuário da justiça do PJe da Justiça do trabalho no PJe do TJMG raia secretaria, de modo que não só os servidores da 4ª Vara Criminal de Contagem pudessem utilizar, mas os demais similares setores do tribunal mineiro.

No entanto, a verificação restou frustrada, conforme as dificuldades enfrentadas relatadas no tópico a seguir.

4.1 Dificuldades encontradas no design do sistema

A primeira dificuldade encontrada foi verificar a versão do PJe utilizada pelo TJMG e a utilizada pela Justiça do Trabalho. A versão do PJe utilizada pelo TJMG é: 2.2.0.1.2.2_P008P, a versão utilizada pela Justiça do Trabalho é: 2.8.6- IMBIRUÇU (PJe, 2022; TST, c2023). Como o TJMG já utiliza a versão 2.2, do PJe Nacional, em tese seria possível o compartilhamento das funcionalidades desenvolvidas e utilizadas pela Justiça do Trabalho – painel do usuário – com o TJMG. Além disso, o PJe utilizado pelo TJMG já está na Plataforma Digital do Poder Judiciário, cumprindo a política da Justiça 4.0, com a finalidade de compartilhamento de sistemas em produção.

Diante desse primeiro prognóstico, foi necessário contato com a equipe técnica do TJMG, a DIRFOR, para agendamento de reunião com o responsável pelas

inovações tecnológicas e para verificar a viabilidade prática de uma parceria entre o TJMG e a JT. Embora a pesquisadora tenha entrado em contato informalmente com vários setores responsáveis pelo desenvolvimento de tecnologia do TJMG não foi possível obter informação precisa.

A princípio foram agendadas várias reuniões que foram desmarcadas. Em outra tentativa de contato, na data de 23/05/2023 foi enviado um e-mail apresentando a pesquisa acadêmica para o coordenador da DIRFOR, solicitando informações que subsidiassem a verificação das hipóteses suscitadas neste trabalho.

Em 26/09/2023 o coordenador respondeu com as seguintes informações:

O Tribunal de Justiça de Minas Gerais utiliza o que chamamos de versão Nacional do PJe. Trata-se da versão do PJe que resulta do desenvolvimento dos tribunais integrantes da comunidade PJe e que são integrados a essa versão Nacional pelo Conselho Nacional de Justiça. A política do tribunal é permanecer observando e utilizando a versão Nacional do PJe, sempre na tentativa de mantê-la atualizada nas últimas versões disponibilizadas.

A versão do PJe desenvolvida pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho é uma versão, digamos, paralela do PJe. Em algum momento remoto da história, a Justiça do Trabalho utilizava a versão Nacional do PJe, porém, começou a fazer desenvolvimentos próprios, adequando o PJe à sua realidade de trabalho. Hoje, o PJe que existe na Justiça do Trabalho é totalmente diferente daquele que nós utilizamos.

Então, embora, em tese, qualquer coisa seja possível de ser desenvolvida em termos de tecnologia da informação, essa pretensão de utilizar o módulo de secretaria da Justiça do Trabalho esbarra em diversos obstáculos, entre eles uma vedação normativa de que os tribunais utilizem versões não nacionais do PJe.

Além disso, a decisão do sistema a ser utilizado é de competência da área usuária, no caso a Corregedoria-Geral de Justiça. Assim, deixar de utilizar a versão Nacional do PJe é uma decisão que somente a Corregedoria pode adotar.

Por fim, há a questão da incompatibilidade técnica de integração do módulo de secretaria da Justiça do Trabalho com o PJe que nós utilizamos. Poderia haver a opção da Corregedoria de construir algo semelhante ao que existe na Justiça do Trabalho. Para isso, a própria Corregedoria precisaria solicitar que a DIRFOR desenvolvesse esse módulo e o integrasse ao nosso sistema, para tando submetendo esse projeto ao homologação do Conselho Nacional de Justiça para integração à versão nacional. Esse seria o caminho mais adequado para alcançar essa pretensão (Faria, 2023).

A resposta ao e-mail: a) explica os motivos que levaram ao aperfeiçoamento do serviço na Justiça do Trabalho: uma ferramenta própria; e b) reconhece a possibilidade de a proposta desta pesquisa ser implantada: “Poderia haver a opção da Corregedoria de construir algo semelhante ao que existe na Justiça do Trabalho” (Faria, 2023).

No e-mail também foram descritos os passos necessários para uma nova fase desta pesquisa que seria uma nova consulta à Corregedoria Geral de Justiça do TJMG apresentando os problemas diagnosticados nesta pesquisa e as alternativas encontradas.

Diante disso, a presente pesquisa diagnosticou problemas concretos: falhas na ferramenta agrupador, a não filtragem de documentos novos adicionados aos processos por usuários internos e o fato de o painel do usuário, não fazer a gestão dos processos de forma automatizada na raia secretaria PJe TJMG.

A pesquisa conseguiu levantar dados que subsidiassem e validassem os problemas identificados. Além disso, apresentou os referidos problemas ao setor responsável do TJMG, mediante consulta acadêmica. Também apresentou alternativas para o aprimoramento da gestão dos processos judiciais eletrônicos na raia da secretaria no PJe TJMG. A pesquisa, no entanto, não logrou colocar em prática o desenho de *benchmarking* entre o TJMG e a Justiça do Trabalho por questões técnicas e legislativas, conforme resposta a consulta acadêmica impossibilitando a continuação do estudo.

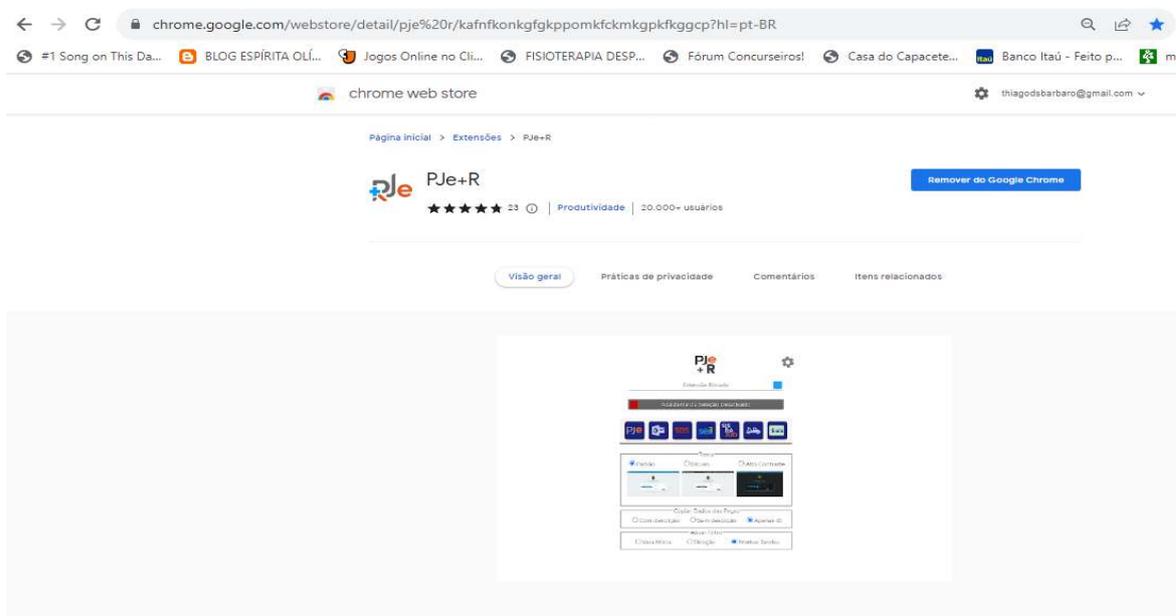
Conforme avaliou Alexander (*apud* Faleck, 2017) sobre o propósito e valores do próprio procedimento ou da instituição que está sendo desenhada: ao analisar o Design de Sistemas Aplicados à Gestão Processual a ser construído é preciso verificar os valores da instituição ao qual o desenho será proposto. Embora, neste caso, o desenho vá ao encontro dos valores demonstrados pela instituição.

Por outro lado, o uso de tecnologias já existentes, desenvolvidas por outros tribunais, é uma alternativa, principalmente por já terem sido testadas em problemas iguais aos detectados nesta pesquisa. Existe uma extensão do PJe, o PJe+R acesso, pelo Chrome Web Store usando o Google Chrome, que, segundo o TRF (2023), foi desenvolvida pela Rede de Inteligência e Inovação da 1ª Região do Tribunal Regional com o objetivo de trazer maior rapidez, racionalidade e relevância para a prestação dos serviços jurisdicionais. O destaque dessa extensão é para a gestão processual nos gabinetes. Para a raia secretaria, ele otimiza, mas não oferece instrumentos de gestão.

As figuras 6 e 7, a seguir, demonstram respectivamente a extensão do PJe R+ que deverá ser baixada no Google Chrome e suas funcionalidades, como por exemplo a possibilidade de mudar a cor de fundo do painel original de trabalho do usuário no

ambiente PJe, integração com o e-mail e sistemas integrados, ativar filtros quando a vara for mista, ou seja, mais de uma competência.

Figura 6 - baixar a extensão no Google Chrome



Fonte: Chrome, 2023.

Figura 7 - Extensão PJe R+



Fonte: Chrome, 2023.

5 CONCLUSÃO

Tendo em vista o que foi apresentado neste trabalho, é possível concluir que existe uma demanda de gestão do processo judicial eletrônico. Assim como existe um gargalo substancial de perda de tempo e ineficiência por falta de uma rotina automatizada de trabalho do servidor de secretaria dentro do PJe, em sua versão atual utilizada pelo TJMG.

Pelo que se demonstrou, pode-se inferir que vários tribunais estão cientes dessas demandas e estão desenvolvendo tecnologias para otimizar o fluxo de trabalho no PJe. Dentre os exemplos citados está a Justiça do Trabalho que desenvolveu um painel do usuário otimizado e mais automatizado. A escolha por esse modelo de tecnologia deve-se ao fato de ela já ter sido testada e de ter sido desenvolvida para solucionar problemas iguais aos detectados nesta pesquisa.

O compartilhamento de tecnologias entre tribunais é previsto e incentivado pelo Conselho Nacional de Justiça e está entre uma das metas da Justiça 4.0. O TJMG adere e tem como meta atender ao programa Justiça 4.0. Logo, um design de Sistemas Aplicados à Gestão Processual, seria o *benchmarking* entre a JT e o TJMG da tecnologia desenvolvida, painel do usuário para o PJe.

É evidente que para o compartilhamento de tecnologias seria necessário o levantamento de requisitos, a fim de verificar a viabilidade de implantação na versão existente do PJe TJMG e PJe JT, mas conforme consulta acadêmica essa proposta tecnicamente encontraria entraves técnicos e legais. Para dar continuidade à presente pesquisa, seria necessária uma consulta à Corregedoria Geral de Justiça do TJMG apresentando os problemas identificados e as alternativas encontradas.

Tendo em vista que tal trabalho de conclusão de curso foi elaborado como requisito de Especialização ofertada pela UFMG em parceria com TJMG, esperava-se que alunos, servidores e magistrados, ou seja, usuários do sistema PJe pudessem ter mais respaldo para acessar dados e informações necessários ao desenvolvimento dos designs de sistemas que planejam em suas pesquisas científicas. Sendo assim, é de suma importância para a aplicação dos projetos que o pesquisador tenha acesso aos dados objetos de suas pesquisas, ainda que não seja para divulgação, mas para constatação de hipóteses ou a sua refutação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBERTIN, Marcos Ronaldo; KOHL, Holger; ELIAS, Sérgio José Barbosa. *Manual do benchmarking: um guia para implantação bem-sucedida*. Fortaleza: Imprensa Universitária, 2015.

ALEXANDER, Janet Cooper. Procedural Design and Terror Victim Compensation. *DePaul Law Review*, Chicago, v. 53, n. 15, 2003 *apud* FALECK, 2017.

ALMEIDA FILHO. José Carlos de Araújo. *Processo Eletrônico e Teoria Geral do Processo Eletrônico: a informatização judicial no Brasil*. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

ALVIM. J. E. Carreira; CABRAL JÚNIOR, Silvério Nery. *Processo judicial eletrônico: comentários à lei 11.419/06*. Curitiba: Juruá, 2008.

BRASIL. [Constituição (1988)] *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, 2020. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 22 fev. 2023.

BRASIL. Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001. Dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*: seção 1, Brasília, DF, ano 138, n. 135-E, p. 12, 12 jul. 2001. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LEIS_2001/L10259.htm Acesso em: 11 jun. 2023..

BRASIL. Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Dispõe sobre a informatização do processo judicial [...]. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*: seção 1, Brasília, DF, ano 143, n. 243, p. 2-3, 20 dez. 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/l11419.htm. Acesso em: 19 fev. 2023.

CAMP, Robert C. *Benchmarking: O caminho da qualidade*. São Paulo: Pioneira, 1998.

CAPPELLETTI. Mauro; GARTH, Bryant. *Acesso à justiça*. Tradução e revisão Ellen Gracie Northfleeth. Porto Alegre: Fabris, 1988, reimpressão 2002.

CAVALCANTE, Suely. Varas do Trabalho de São Luís começam a utilizar sistema PJe 2.0. *Tribunal Regional do Trabalho*, São Luís, 24 jul. 2018. Disponível em: [https://www.trt16.jus.br/noticias/varas-do-trabalho-de-sao-luis-comecam-utilizar-sistema-pje-20#:~:text=Varas%20do%20Trabalho%20de%20S%C3%A3o%20Lu%C3%ADs%20come%C3%A7am%20a%20utilizar%20sistema%20PJe%202.0,-ter%C3%A7a%20feira%20C%2024&text=As%20setes%20Varas%20do%20Trabalho,Processo%20Judicial%20Eletr%C3%B4nico%20\(PJe\)](https://www.trt16.jus.br/noticias/varas-do-trabalho-de-sao-luis-comecam-utilizar-sistema-pje-20#:~:text=Varas%20do%20Trabalho%20de%20S%C3%A3o%20Lu%C3%ADs%20come%C3%A7am%20a%20utilizar%20sistema%20PJe%202.0,-ter%C3%A7a%20feira%20C%2024&text=As%20setes%20Varas%20do%20Trabalho,Processo%20Judicial%20Eletr%C3%B4nico%20(PJe)). Acesso em: 02 ago. 2023.

CHAVES JÚNIOR, José Eduardo de Resende (coord.). *Comentário à Lei do processo Eletrônico*. São Paulo: LTR, 2010.

CHROME Web Store. *PJe + R. Extensões*. 2023. Disponível em: <https://chrome.google.com/webstore/detail/pje%20r/kafnfkonkgfgkppomkfckmkgpkfggcp?hl=pt-BR>. Acesso em: 01 out. 2023.

CNJ - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Resolução n° 335 de 29 de setembro de 2020. Institui política pública para a governança e a gestão de processo judicial eletrônico. Integra os tribunais do país com a criação da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro – PDPJ-Br. Mantém o sistema PJe como sistema de Processo Eletrônico prioritário do Conselho Nacional de Justiça. *Diário da Justiça [do] Conselho Nacional de Justiça*: Brasília, DF, n. 320, p. 2-6, 30 set. 2020. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/original193745202009305f74de891a3ae.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2023.

CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Portaria n° 65, de 22 de abril de 2010. Define a gestão do desenvolvimento do sistema de que trata o Termo de Acordo de Cooperação Técnica n.º 073/2009. *Diário da Justiça [do] Conselho Nacional de Justiça*: Brasília, DF, n. 164, p. 2-19. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/545>. Acesso em: 19 fev. 2023.

CNJ – Conselho Nacional de Justiça Resolução n° 395, de 7 de junho de 2021. *Diário da Justiça [do] Conselho Nacional de Justiça*, Brasília, DF, n. 148, p. 3-7, 9 jun. 2021. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/original1259312021060960c0bb3333a4f.pdf>. Acesso em: 22 abr. 2023.

CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Resolução n° 185 de 18 de dezembro de 2013. *Diário da Justiça [do] Conselho Nacional de Justiça*: Brasília, DF, n. 241, p. 2-9, 20 dez. 2013. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/1933>. Acesso em: 19 fev. 2023.

CNJ – Conselho Nacional de Justiça: *System Dashboard*. Atlassian Jira Project Management Software. v8.5.2#805002-sha1:a66f935. [S. l.], [c2023?a]. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/jira/secure/Dashboard.jspa>. Acesso em: 19 fev. 2023.

CNJ – Conselho Nacional de Justiça. *Justiça 4.0*. Tecnologia da Informação e Comunicação. [S. l.], [c2023?b]. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/tecnologia-da-informacao-e-comunicacao/justica-4-0/>. Acesso em: 01 out. 2023.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. Rio de Janeiro: Forense, 2021.

FALECK, Diego. *Desenho de sistemas de disputas*: criação de arranjos processuais consensuais adequados e contextualizados para gerenciamento e resolução de controvérsias. 2017, 201 f. Tese (Doutorado em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, 2017.

FARIA, Rodrigo Martins. *Re: Apresentação de pesquisa acadêmica*. Destinatário: Amanda Madalena Fiuza Costa. Belo Horizonte, 26 set. 2023. 1 mensagem eletrônica.

FUX, Luiz. *Cartilha Justiça 4.0*. Brasília: CNJ. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/02/Cartilha_Justica_4-0_Vers%C3%A3o_Web_em_17-02-21.pdf. Acesso em: 20 fev. 2023.

GONÇALVES, Aroldo Plínio. *Modernização da Justiça*. Rio de Janeiro: boletim Forense Informa, set. 1997.

HADDAD, Carlos Henrique Borlido; PEDROSA, Luís Antônio Capanema. *Manual de Administração Judicial: enfoque prático*. V. II. Santa Catarina: Tribo Ilha, 2019.

INNOVARE. Instituto Innovare. *O Prêmio*. [S. l.]: Innovare, [c2023?]. Disponível em: <https://www.premioinnovare.com.br/o-premio>. Acesso em: 31 jul. 2023.

MINAS GERAIS. Portaria Conjunta nº 411/PR/2015. *Diário do Judiciário Eletrônico TJMG*. ano 8, n. 88, p. 2-14, 21 maio 2015. Disponível em: <http://www8.tjmg.jus.br/institucional/at/pdf/pc04112015.pdf>. Acesso em: 19 fev. 2023.

MINAS GERAIS. Tribunal de Justiça. *Relatório de gestão: 2020-2022*. Belo Horizonte: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, 2022.

MONTENEGRO, Manuel Carlos. Poder Judiciário e tecnologia: das origens do PJe à Justiça 4.0. *Agência CNJ de Notícias*. 8 out. 2020. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario-e-tecnologia-das-origens-do-pje-a-justica-4-0/>. Acesso em: 19 fev. 2023.

PJe. *PJe Office*. Versão 1.0.28. Brasília, DF: CNJ, 2022. Disponível em: <https://www.pje.jus.br/wiki/index.php/PjeOffice>. Acesso em: 01 ago. 2023.

PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento; Justiça Federal; Conselho da Justiça Federal; Conselho Nacional de Justiça; Superior Tribunal de Justiça; Tribunal Superior Eleitoral; Conselho Superior da Justiça do Trabalho. 1 ano de Justiça 4.0. Resultados e avanços do programa que vem transformando o Judiciário brasileiro com inovação e tecnologia. [S. l.], 2022. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/01/1anodej4-0.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2023

SEMINÁRIO Demandas Repetitivas na Justiça Federal: possíveis soluções processuais e gerenciais, 28 de fevereiro e 1º de março de 2013, Brasília: Conselho da Justiça Federal, Centro de Estudos Judiciários, 2013.

STJ – Superior Tribunal de Justiça. Justiça 4.0 completa um ano com avanços na inovação tecnológica do Judiciário. *STJ, Notícias*, 2 fev. 2022. Disponível em: <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/02022022-Justica->

[4-0-completa-um-ano-com-avancos-na-inovacao-tecnologica-do-Judiciario.aspx](#).

Acesso em: 20 fev. 2023.

TJMG – Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Instrução Padrão de Trabalho. Agrupadores. IPT n° 20, 11 de dezembro de 2020, PJe. Belo Horizonte, 11 dez. 2020. Disponível em: <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/acoes-e-programas/gestao-de-primeira/varas-com-competencia-civil-pje/agrupadores.htm>. Acesso em: 11 jun. 2023.

TJMG – Tribunal de Justiça de Minas Gerais. TJMG Inaugura Colaboratório de Inovação e novas instalações de Cejusc Muriaé. *TJMG*, Belo Horizonte, 27 jun. 2023. Disponível em: <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/noticias/tjmg-inaugura-colaboratorio-de-inovacao-e-novas-instalacoes-de-cejusc-em-muriae.htm>. Acesso em: 02 jul. 2023.

TJMG – Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Processo Judicial eletrônico (PJe). *TJMG*. Processos. c2023. Disponível em: <https://www.tjmg.jus.br/pje/processo-judicial-eletronico-pje.htm>. Acesso em: 04 ago. 2023.

TJMG. Tribunal de Justiça de Minas Gerais. *Informática*. Belo Horizonte: TJMG, [c2023?]. Disponível em: <https://informatica.tjmg.jus.br/ess.do>. Acesso em: 03 ago. 2023.

TRF – Tribunal Regional Federal da 1ª Região. INSTITUCIONAL: Rápido, Racional e Relevante: extensão PJe+R é tema da Rede de Inteligência e Inovação da 1ª Região. *Justiça Federal*, Notícias, 24 abr. 2023. Disponível em: <https://portal.trf1.jus.br/portaltf1/comunicacao-social/imprensa/noticias/institucional-rapido-racional-e-relevante-extensao-pje-r-e-tema-da-rede-de-inteligencia-e-inovacao-da-1-regiao.htm>. Acesso em: 03 ago. 2023.

TST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO) .Nova versão do Pje é instalada no TST e na Justiça do Trabalho. *Justiça do Trabalho*, Secom, Brasília, 09 set. 2020. Disponível em: <https://www.tst.jus.br/-/nova-vers%C3%A3o-do-pje-%C3%A9-instalada-no-tst-e-na-justi%C3%A7a-do-trabalho>. Acesso em: 02 jul. 2023.

TST – Tribunal Superior do Trabalho. *Justiça do Trabalho*. Brasília, DF: TST, c2023. Disponível em: <https://www.tst.jus.br/justica-do-trabalho>. Acesso em: 02 ago. 2023.